

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Adalclever Lopes – PMDB
1º-Vice-Presidente: deputado Lafayette de Andrada – PRB
2º-Vice-Presidente: deputado Dalmo Ribeiro Silva – PSDB
3º-Vice-Presidente: deputado Inácio Franco – PV
1º-Secretário: deputado Rogério Correia – PT
2º-Secretário: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT
3º-Secretário: deputado Arlen Santiago – PTB

SUMÁRIO

- 1 – BALANÇO GERAL DAS CONTAS DO ESTADO**
- 2 – ATAS**
 - 2.1 – Plenário
- 3 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO**
 - 3.1 – Plenário
 - 3.2 – Comissão
- 4 – COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO PRESIDENTE**



BALANÇO GERAL DAS CONTAS DO ESTADO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNADOR DO ESTADO

Por determinação do presidente da Assembleia, em atendimento ao disposto nos arts. 216 e 217 do Regimento Interno, publicam-se o parecer prévio do Tribunal de Contas e os documentos referentes ao processo de prestação de contas do governador do Estado relativas ao exercício de 2016, encaminhados por meio do Ofício nº 19/2018, nos *links* a seguir:

Relatório técnico do TCEMG – Macrogestão e Contas do Governo 2016

<https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/270/263/1270263.pdf>

Análise da Defesa do Executivo – Macrogestão e Contas do Governo 2016

<https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/270/315/1270315.pdf>

Parecer do Ministério Público de Contas – Balanço Geral do Estado 2016

<https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/270/234/1270234.pdf>

Parecer Prévio do Tribunal de Contas – Notas Taquigráficas – Balanço Geral do Estado 2016

<https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/270/262/1270262.pdf>



ATAS

ATA DA 40ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 23/5/2018

Presidência dos Deputados Lafayette de Andrada e Bonifácio Mourão

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata – Correspondência: Mensagens nºs 372 e 373/2018 (encaminhando o Requerimento Ordinário nº 3.237/2018 e o Projeto de Lei nº 5.210/2018, respectivamente), do governador do Estado – 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 5.203 a 5.208/2018; Requerimentos nºs 10.930 a 10.969/2018; Requerimento Ordinário nº 3.224/2018 – Comunicações: Comunicações da Comissão de Desenvolvimento Econômico e do deputado Dilzon Melo – Oradores Inscritos: Discursos dos deputados Rogério Correia, Elismar Prado, Carlos

Pimenta, João Leite, Sargento Rodrigues e Emidinho Madeira – 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições – Comunicação da Presidência – Leitura de Comunicações – Despacho de Requerimentos: Requerimentos Ordinários nºs 3.237 e 3.224/2018; deferimento – 2ª Fase: Discussão e Votação de Proposições: Requerimento dos deputados André Quintão e Gustavo Corrêa; aprovação – Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 23.848; designação de relator; emissão de parecer pelo relator; encerramento da discussão; inexistência de quórum para votação – Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 23.865; designação de relator; emissão de parecer pelo relator; discurso do deputado Sargento Rodrigues; encerramento da discussão – Encerramento – Ordem do Dia.

Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Adalclever Lopes – Lafayette de Andrada – Dalmo Ribeiro Silva – Inácio Franco – Rogério Correia – Alencar da Silveira Jr. – Arlen Santiago – Agostinho Patrus Filho – André Quintão – Antonio Carlos Arantes – Antônio Jorge – Antonio Lerin – Arlete Magalhães – Arnaldo Silva – Bonifácio Mourão – Braulio Braz – Carlos Henrique – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho do Sinttrocel – Cristiano Silveira – Dilzon Melo – Dirceu Ribeiro – Doutor Jean Freire – Duarte Bechir – Durval Ângelo – Elismar Prado – Emidinho Madeira – Fábio Avelar Oliveira – Fábio Cherem – Fred Costa – Glaycon Franco – Gustavo Corrêa – Gustavo Valadares – Ione Pinheiro – Isauro Calais – Ivair Nogueira – João Leite – João Magalhães – João Vítor Xavier – Léo Portela – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Mário Henrique Caixa – Missionário Marcio Santiago – Nozinho – Paulo Guedes – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Tadeu Martins Leite – Tiago Ulisses – Tito Torres – Vanderlei Miranda.

Abertura

O presidente (deputado Lafayette de Andrada) – Às 14 horas, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

– O deputado Dirceu Ribeiro, 2º-secretário *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

– O deputado João Leite, 1º-secretário *ad hoc*, lê a seguinte correspondência:

MENSAGEM Nº 372/2018

(Correspondente à Mensagem nº 408, de 22 de maio de 2018)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

Solicito a essa egrégia Assembleia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos do art. 285 do Regimento Interno dessa Casa, a retirada da emenda ao Projeto de Lei nº 4.631, de 2017, que dispõe sobre a produção e a comercialização dos queijos artesanais de Minas Gerais e dá outras providências, encaminhada pela Mensagem nº 362, de 2018, de minha autoria.

Reitero a Vossa Excelência as considerações de estima.

Fernando Damata Pimentel, Governador do Estado.

REQUERIMENTO ORDINÁRIO Nº 3.237/2018

Do governador do Estado em que requer a retirada de tramitação da emenda ao Projeto de Lei nº 4.631/2017 encaminhada por meio da Mensagem nº 362/2018.

MENSAGEM Nº 373/2018**(Correspondente à Mensagem nº 409, de 22 de maio de 2018)**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

Encaminho à elevada deliberação dessa egrégia Assembleia proposta de projeto de lei que altera a Lei nº 11.812, de 23 de janeiro de 1995, que dispõe sobre a inspeção e a fiscalização sanitárias de produtos de origem animal e dá outras providências.

O projeto de lei proposto justifica-se pela necessidade de substituir a Unidade Padrão Fiscal do Estado de Minas Gerais – UPFMG – pela Unidade Fiscal do Estado de Minas Gerais – Ufemg – na legislação de inspeção sanitária industrial no Estado, uma vez que a UPFMG se encontra congelada desde o ano 2000 e os valores não são atualizados.

Nesse cenário, o Instituto Mineiro de Agropecuária acaba por aplicar dois índices indexadores diferentes, um sem atualização monetária, para as infrações sanitárias industriais, e outro atualizável, para as demais áreas de atuação. Essa situação é extremamente danosa aos cofres públicos, especialmente em tempos de dificuldades financeiras no Estado.

Faz-se, assim, necessária e urgente a modificação legislativa que substitua a UPFMG pela Ufemg na Lei nº 11.812, de 23 de janeiro de 1995.

Destaca-se, por oportuno, que o presente projeto de lei não implica em qualquer impacto físico, financeiro ou de pessoal, em função da alteração do indexador UPFMG para Ufemg. Os valores pecuniários se equivalerão no ano corrente.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor o referido projeto.

Reitero a Vossa Excelência as considerações de estima.

Fernando Damata Pimentel, Governador do Estado.

PROJETO DE LEI Nº 5.210/2018

Altera a Lei nº 11.812, de 23 de janeiro de 1995, que dispõe sobre a inspeção e a fiscalização sanitárias de produtos de origem animal e dá outras providências.

Art. 1º – Os incisos I e II do parágrafo único do art. 16 da Lei nº 11.812, de 23 de janeiro de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16 – (...)

I – 25 (vinte e cinco) Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais, por animal sem documento sanitário, para os estabelecimentos que abatam animais;

II – 25 (vinte e cinco) Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais, por fornecedor sem atestado sanitário, para os estabelecimentos que recebam leite.”

Art. 2º – O inciso II do art. 17 da Lei nº 11.812, de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17 – (...)

II – multa de até 12.245 (doze mil duzentos e quarenta e cinco) Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais, aplicável também ao infrator primário que agir com dolo ou má-fé;

(...)"

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Agropecuária para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O presidente – A presidência passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

– Nesta oportunidade, são encaminhadas à presidência as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 5.203/2018

Institui o Dia Estadual de Combate ao Femicídio.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituído o Dia Estadual de Combate ao Femicídio, a ser celebrado, anualmente, no dia 23 de agosto.

Art. 2º – Na data a que se refere o caput deste artigo, o poder público promoverá , especialmente nas escolas públicas, debates, seminários e outros eventos relacionados com o combate ao Femicídio.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 22 de maio de 2018.

Deputada Marília Campos (PT)

Justificação: O crime de feminicídio é o homicídio contra a mulher motivado por menosprezo ou discriminação, ou por razões de violência doméstica. A lei foi sancionada em 2015 e transformou esse tipo de assassinato em crime hediondo.

Segundo dados, aumentou o número de mulheres assassinadas no Brasil, principalmente casos de feminicídios, ou seja, casos de mulheres mortas em crimes de ódio motivados pela condição de gênero.

Um levantamento do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, mostra que uma mulher é assassinada a cada duas horas no Brasil, taxa de 4,3 mortes para cada grupo de 100 mil pessoas do sexo feminino. Se considerarmos o último relatório da Organização Mundial da Saúde, o Brasil ocuparia a 7ª posição entre as nações mais violentas para as mulheres de um total de 83 países."

Em Minas Gerais, o diagnóstico de violência doméstica e familiar contra a mulher revela que o endurecimento da lei e da punição aos criminosos não representou redução dos casos. Pelo contrário. No ano em que esse tipo de assassinato passou a ser punido com mais rigor foram registrados 335 casos em Minas. Já em 2016, o total subiu para 397, acréscimo de 18,5%. No ano passado, a quantidade de mulheres executadas por maridos, namorados ou companheiros ou por questões de gênero chegou a 433 ocorrências, 9% a mais no período de 12 meses. A Região Integrada de Segurança Pública (Risp) que mais apresentou casos de feminicídio em 2017 foi Contagem, na Grande Belo Horizonte.

Queremos garantir um dia de luta em que a sociedade e as instâncias públicas vão se reunir em torno de ações, de conferências de políticas de combate ao feminicídio.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres colegas na aprovação deste projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Direitos Humanos para parecer, nos termos do art. 190, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 5.204/2018

Declara de utilidade pública a Associação Unidos do Nova Pampulha UNP, com sede no Município de Ribeirão das Neves.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública a Associação Unidos do Nova Pampulha UNP, com sede no Município de Ribeirão das Neves.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 22 de maio de 2018.

Deputado Léo Portela, Vice-Líder do Bloco Minas Melhor e Vice-Presidente da Comissão de Prevenção e Combate ao uso de Crack e outras Drogas (PR).

Justificação: A Associação Unidos do Nova Pampulha UNP, com sede no Município de Ribeirão das Neves - Minas Gerais, presta relevantes serviços a sociedade, preenchendo todos os requisitos legais para o reconhecimento de utilidade pública.

Atuando diretamente promovendo a defesa de direitos da criança e adolescente, atividades educacional, cultural, dentre outras.

Assim, justo o reconhecimento como de utilidade pública, o que conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 5.205/2018

Dispõe sobre a desafetação do trecho de rodovia que especifica e autoriza o poder executivo a doá-lo ao Município de Bonfim.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica desafetado o trecho da Rodovia LMG-831, compreendido entre o Km 28,3 (quilômetro vinte e oito e trezentos metros) e o Km 28,8 (quilômetro vinte e oito e oitocentos metros), com extensão de 500 m (quinhentos metros).

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao município de Bonfim a área correspondente ao trecho rodoviário que trata o artigo 1º.

Parágrafo único – A área a que se refere o caput deste artigo integrará o perímetro urbano do município de Bonfim e destina-se à instalação da via urbana.

Art. 3º – A área objeto da doação de que trata esta Lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da publicação desta Lei, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do artigo 2º.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 22 de maio de 2018.

Deputado Rogério Correia, 1º-Secretário (PT).

Justificação: O presente projeto tem por objetivo a transferência ao Município de Bonfim o trecho da Rodovia L-MG 831, compreendido entre o Km 28,3 (quilômetro vinte e oito e trezentos metros) e o Km 28,8 (quilômetro vinte e oito e oitocentos metros), com extensão de 500 m (quinhentos metros), que já possui características urbanas, com residências e lotes servidos por rede de água, rede de energia elétrica (incluindo iluminação pública), telefonia fixa etc e está inteiramente dentro dos limites do Município.

Em complemento, o município de Bonfim já considera o logradouro como “Rua Prof. Adelaide Trigueiro”, emitindo certidões de número e arrecadando IPTU como tal, o que implica em uma dualidade de designações que o presente ato tem o objetivo de dirimir (o mesmo local é, para o Estado, um trecho da rodovia LMG-831; assim como é, para o município de Bonfim, a Rua Prof. Adelaide Trigueiro).

Destaca-se por oportuno que, pelo menos, 20 (vinte) imóveis existentes no local possuem matrícula individual junto ao Cartório de Registro de Imóveis do município de Bonfim, sendo que em todas elas a Rua Prof. Adelaide Trigueiro consta como sendo a confrontação de frente dos imóveis.

Ressalte-se que o projeto não implicará alteração em sua natureza jurídica, pois o imóvel continuará inserido na categoria de bem de uso comum do povo, uma vez que o percurso continuará sendo utilizado como via urbana.

A modificação básica incidirá sobre a sua titularidade, que deixará de integrar o domínio público estadual e, conseqüentemente, o município assumirá exclusivamente a responsabilidade pelas obras de manutenção e conservação da via pública.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres pares à aprovação deste projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Transporte e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 5.206/2018

Declara de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro São Cristóvão, com sede no Município de Teófilo Otôni.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro São Cristóvão, com sede no Município de Teófilo Otôni.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 22 de maio de 2018.

Deputado Lafayette de Andrada (PRB)

1º-Vice-Presidente

Justificação: O presente projeto de lei tem por objetivo conceder o título de utilidade pública estadual à Associação de Moradores do Bairro São Cristóvão.

Trata-se de associação civil de direito privado e sem fins lucrativos que tem por objetivo melhorar a qualidade de vida de seus associados em geral, organizando trabalho social junto a idosos, jovens e crianças e promovendo a distribuição de benefícios alcançados junto ao Poder Público.

A associação está sediada na Rua Mirian nº 606, Bairro São Cristóvão, Teófilo Otoni, Minas Gerais.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 5.207/2018

Dispõe sobre a doação de sangue pelos cidadãos mineiros.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – As restrições, normas, requisitos e critérios para doação de sangue devem ser aplicadas igualmente a todos, sem distinção discriminatória de cor, raça, orientação sexual, entre outros, exceto os casos devidamente justificados de proteção à saúde pública.

Art. 2º – É proibido, nos termos desta lei, dificultar ou aplicar requisitos mais rígidos baseados exclusivamente pela orientação sexual dos indivíduos, sendo vetada a diferenciação dos critérios para quem manteve relações sexuais com pessoas do mesmo sexo.

Parágrafo único – Fica reconhecida a igualdade de condições para doadores de sangue, independente da natureza de suas práticas sexuais (homoafetivas ou heteroafetivas).

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 22 de maio de 2018.

Deputado Cristiano Silveira (PT)

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Direitos Humanos para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 5.208/2018

Dispõe sobre a contratação de percentual mínimo de trabalhadores idosos pelas empresas que menciona.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Ficam as empresas que tenham firmado convênio com o Estado, que dele recebam qualquer benefício ou incentivo, que por ele sejam contratadas e que tenham em seu quadro funcional cem ou mais empregados obrigadas a manter, no mínimo, 3% (três por cento) de idosos em seu quadro funcional.

Parágrafo único – Para os fins do disposto nesta lei, considera-se idosa a pessoa com idade igual ou superior a sessenta anos, conforme dispõe a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.

Art. 2º – É de responsabilidade do Poder Executivo fiscalizar o cumprimento do disposto no art. 1º.

Art. 3º – A obtenção de qualquer benefício ou incentivo estadual, bem como a assinatura de contrato ou a celebração de convênio com o Estado, dependerá da apresentação de certidão, expedida pelo órgão fiscalizador competente, que comprove o fiel cumprimento do disposto nesta lei.

Art. 4º – As empresas que não cumprirem o disposto no art. 1º desta lei se sujeitarão:

I – à perda de quaisquer benefícios ou incentivos do Estado;

II – à impossibilidade de contratação com o Estado;

III – à perda de convênios com o Estado.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 22 de maio de 2018.

Deputado Thiago Cota (PMDB)

Justificação: O presente projeto de lei tem como objetivo a contratação de percentual mínimo de trabalhadores idosos nos quadros funcionais de empresas privadas do Estado.

A população idosa está em significativo e progressivo aumento no Brasil, com também relevante aumento da projeção da expectativa e da força laborativa do idoso. Dessa forma, a proposição por ora apresentada é de suma importância para a manutenção

dos idosos nas atividades produtivas, pois a medida nela contida trará grande benefício à sociedade, em decorrência da experiência que essa mão de obra carrega, bem como reduzirá significativamente os custos com tratamentos pelo Sistema Único de Saúde, uma vez que muitas empresas privadas dispõem de planos de saúde para seus funcionários.

É sabido que a Lei nº 10.741, de 2003, complementa dispositivos constitucionais e dispõe a respeito das garantias e dos direitos dos idosos, na intenção de prover-lhes o manto da isonomia e dar-lhes tratamento digno e compatível com a importância de toda sua experiência. Sobre tal aspecto, há que se fazer o registro da necessidade de medidas que funcionem como verdadeiros mecanismos de inclusão e reinserção do idoso no mercado de trabalho.

Assim, esta proposição pretende proporcionar ao idoso melhora em sua autoestima e complementação de seus rendimentos, pois não se pode perder de vista que hoje muitas famílias vivem dos proventos desses cidadãos. Por outro lado, as empresas receberiam incentivos fiscais, bem como o benefício de contar, em seus quadros, com profissionais experientes e capacitados para o trabalho.

Pelo exposto, requer-se o apoio dos nobres deputados para a aprovação do presente projeto de lei.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Léo Portela. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 3.700/2016, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 10.930/2018, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao chefe do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG – pedido de informações sobre os processos de habilitação da empresa Himni Sistemas e Soluções Eireli para todos os serviços prestados ao Detran, inclusive os credenciamentos para empresas operadoras de tecnologia da informação – ETI – e empresa credenciada para vistoria de veículos – ECV. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 10.931/2018, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado aos secretários de Estado de Segurança Pública e de Administração Prisional pedido de informações sobre a unidade prisional localizada no Município de Almenara, especialmente sobre número de detentos, capacidade máxima, número de agentes penitenciários que desenvolvem suas funções na referida unidade e obediência às condições de cumprimento de pena estabelecidas na Lei Federal nº 7.210, de 1984. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 10.932/2018, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado à Promotoria de Controle Externo da Atividade Policial do Ministério Público, à Corregedoria da Polícia Civil e à Ouvidoria de Polícia pedido de providências para que se apurem as denúncias de irregularidades praticadas pelo delegado de polícia Rodrigo Bossi em inquéritos envolvendo o lobista Nilton Monteiro; e sejam enviadas às referidas autoridades as notas taquigráficas da 10ª Reunião Extraordinária, bem como os documentos e a mídia digital a elas anexados.

Nº 10.933/2018, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado à Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG – pedido de providências com vistas ao imediato reforço do quadro de peritos criminais do Posto de Perícia Integrada do Município de São Lourenço, que atuam nas mais diversas áreas sob o regime ininterrupto de plantão, levando-se em consideração um pedido de remoção, requerido à Divisão de Perícias do Interior, da perita criminal Fernanda Silva de Faria, Masp 1348743-4, atualmente lotada no Posto de Perícia Integrada de Pouso Alegre.

Nº 10.934/2018, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado à Presidência do Tribunal de Justiça de Minas Gerais – TJMG – pedido de providências com vistas à realização de mutirões carcerários no Estado a fim de se proceder à revisão da legalidade da manutenção das prisões provisórias e definitivas.

Nº 10.935/2018, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Segurança Pública – Sesp – e à Secretaria de Estado de Administração Prisional – Seap – pedido de providências para que seja instalado, em caráter prioritário e de urgência, sistema de videomonitoramento no Presídio de São Joaquim de Bicas 2.

Nº 10.936/2018, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado, ao Comando-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais e à Chefia da Polícia Civil de Minas Gerais pedido de providências com vistas à imediata adequação logística das respectivas unidades de Betim, abrangendo-se o fornecimento de combustível para o regular funcionamento das viaturas.

Nº 10.937/2018, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG – pedido de providências para que a Sd. BM Danielle Sara dos Santos Damas seja transferida para Belo Horizonte ou para a Região Metropolitana de Belo Horizonte, considerando que seus familiares residem nesta cidade.

Nº 10.938/2018, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado, ao Comando-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais e à Chefia da Polícia Civil de Minas Gerais pedido de providências para a urgentíssima recomposição dos quadros de efetivos da Polícia Militar e da Polícia Civil em Betim, considerando-se a difícil situação por que passa o município no que se refere ao provimento da segurança pública para a população.

Nº 10.939/2018, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e às Secretarias de Estado de Segurança Pública e de Administração Prisional pedido de providências para que se capacitem os agentes de segurança penitenciária e os demais agentes públicos que atuam no sistema prisional de modo que os preceitos da Lei de Execução Penal sejam atendidos, conforme solicitado pelos representantes do Ministério Público e da Defensoria Pública, do Sindicato dos Agentes de Segurança Penitenciária do Estado de Minas Gerais – Sindasp-MG –, da Associação Mineira dos Agentes e Servidores Prisionais do Estado de Minas Gerais – Amasp-MG – e da Associação de Amigos e Familiares de Pessoas em Privação de Liberdade, presentes na 8ª Reunião Ordinária, realizada em 24/4/2018.

Nº 10.940/2018, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e ao Comando-Geral da Polícia Militar pedido de providências com vistas à manutenção da 187ª e da 188ª Companhias de Polícia Militar em Betim, com o uso suplementar de unidades móveis dessa corporação nas respectivas regiões.

Nº 10.941/2018, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e à Secretaria de Estado de Administração Prisional – Seap – pedido de providências para que sejam regularizadas as visitas de cônjuges, companheiras, parentes e amigos aos detentos do sistema prisional do Estado, em observância ao disposto no art. 41, inciso X, da Lei de Execução Penal Federal e no art. 508 do Regulamento e Normas de Procedimento – ReNP – do Estado, de 2016, para tal considerando, também, o número de efetivo e a segurança dos agentes de segurança penitenciária.

Nº 10.942/2018, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG –, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT – e à Federação Brasileira de Bancos – Febraban – em São Paulo pedido de providências para, em conjunto, buscarem uma solução para os problemas vividos pelos moradores do Município de Coronel Murta, tendo em vista que, após ataques criminosos às agências bancárias e dos Correios desse município, a população tem sido obrigada a se deslocar às cidades vizinhas para ter acesso aos serviços bancários e dos Correios.

Nº 10.943/2018, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para que seja intensificado o policiamento nas proximidades do Hospital Risoleta Tolentino Neves, tendo em vista o crescimento do índice local de criminalidade.

Nº 10.944/2018, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Administração Prisional – Seap – pedido de providências para que se recomponha o quadro de agentes penitenciários no Presídio de São Joaquim de Bicas 2, tendo em vista a sobrecarga de trabalho dos agentes e a superlotação da unidade prisional.

Nº 10.945/2018, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para tornar sem efeito o ato de transferência do Cb. PM Clayton Silva Lopes, Matrícula nº 131280-0, de modo que o policial permaneça lotado na 3ª Região da Polícia Militar, pelos motivos que apresenta.

Nº 10.946/2018, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado à Superintendência do Banco do Brasil em Minas Gerais pedido de providências para que, com a máxima urgência, seja realizada a reforma da agência localizada no Município de Passos e para que a instituição funcione provisoriamente em outro imóvel durante a execução da obra.

Nº 10.947/2018, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado, à Secretaria de Estado de Segurança Pública – Sesp – e à Chefia da Polícia Civil pedido de providências para nomear os cerca de 600 investigadores de polícia aprovados como excedentes no concurso que se encontra em andamento e para lotar, ao final do curso de formação, parcela significativa dos novos investigadores na 2ª Região de Segurança Pública, considerando-se, especialmente os altos índices de criminalidade verificados no Município de Betim.

Nº 10.948/2018, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – e à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para determinar a reforma do imóvel onde está sediado o destacamento da Polícia Militar no Município de Monjolos.

Nº 10.949/2018, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para que sejam disponibilizadas viaturas ao Programa Educacional de Resistência às Drogas – Proerd – desenvolvido no âmbito do 64º Batalhão de Polícia Militar.

Nº 10.950/2018, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para aumento do efetivo policial do Município de Carangola, onde o número de policiais militares é insuficiente diante do elevado índice de criminalidade.

Nº 10.951/2018, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – e à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para determinar o aumento do efetivo policial do destacamento da Polícia Militar sediado no Município de Datas, para destinar novas viaturas, de grande porte e com compartimento de segurança, à referida unidade e para reformar o imóvel onde está sediado esse destacamento.

Nº 10.952/2018, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – e à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para determinar o aumento do efetivo policial do destacamento da Polícia Militar sediado no Município de Presidente Kubitschek e para destinar novos coletes à prova de balas, armamento longo e viaturas, com compartimento de segurança, à referida unidade.

Nº 10.953/2018, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – e à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para determinar o aumento do efetivo policial do destacamento da Polícia Militar sediado no Município de Presidente Juscelino e para destinar novas viaturas, de grande porte e com compartimento de segurança, à unidade local.

Nº 10.954/2018, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – e à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para determinar o aumento do efetivo policial do destacamento da Polícia Militar sediado no Município de Inimutaba e para destinar novos coletes à prova de bala e viaturas, de grande porte e com compartimento de segurança, à unidade local.

Nº 10.955/2018, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – e à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para determinar a reforma do imóvel onde está sediada a companhia de Polícia Militar no Município de Corinto.

Nº 10.956/2018, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – e à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para determinar a substituição das viaturas do destacamento de Polícia Militar do Município de Santo Hipólito.

Nº 10.957/2018, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – e à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para determinar o aumento do efetivo policial do pelotão de Polícia Militar sediado na cidade de Felixlândia e para destinar novas viaturas, de grande porte e com compartimento de segurança, à unidade local.

Nº 10.958/2018, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – e à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para que sejam destinadas novas viaturas, de grande porte e com compartimento de segurança, à companhia de Polícia Militar sediada no Município de Paraopeba.

Nº 10.959/2018, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – e à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para determinar a reforma do imóvel onde está sediado o batalhão de Polícia Militar no Município de Curvelo.

Nº 10.960/2018, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – e à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para que sejam destinadas novas viaturas, de grande porte e com compartimento de segurança, à companhia de Polícia Militar sediada no Município de Caetanópolis.

Nº 10.961/2018, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja formulado voto de congratulações com a HR Indústria e Comércio de Eletrônicos Ltda. pela conquista do Selo Resgata de Responsabilidade Social, concedido pelo Ministério Extraordinário da Segurança Pública, por meio do Departamento Penitenciário Nacional, a empresas que atuam em parceria com o sistema prisional oferecendo oportunidades de trabalho a detentos, dentro e fora do ambiente prisional.

Nº 10.962/2018, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – e à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para determinar a reforma do imóvel onde está sediado o pelotão da Polícia Militar no Município de Gouveia.

Nº 10.963/2018, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Segurança Pública, ao Comando-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais e à Chefia da Polícia Civil de Minas Gerais pedido de providências para viabilizar a melhoria e a intensificação da segurança no Município de Itabira e em seus arredores, com ações integradas das polícias.

Nº 10.964/2018, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Segurança Pública – Sesp – pedido de providências para tornar sem efeito a Resolução Sesp nº 18, de 25 de abril de 2018, que estabelece diretrizes e normativas para o atendimento e tratamento da pessoa LGBT no âmbito do sistema socioeducativo do Estado.

Nº 10.965/2018, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – e à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para que sejam restabelecidos os convênios entre o IPSM e hospitais, clínicas e profissionais da área médica, laboratorial e odontológica, nos Municípios de Diamantina, Gouveia, Inimutaba, Curvelo, Corinto e Santo Hipólito.

Nº 10.966/2018, da Comissão da Pessoa com Deficiência, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para avaliar a possibilidade de rever os critérios de composição numérica do quadro de pessoal das escolas especiais, de forma que as unidades com número reduzido de turmas também tenham um vice-diretor. (– À Comissão de Educação.)

Nº 10.967/2018, da Comissão da Pessoa com Deficiência, em que requer seja encaminhado à subsecretária de Desenvolvimento da Educação Básica da Secretaria de Estado de Educação pedido de informações sobre a constituição da comissão para discutir a criação dos centros de referência em educação especial na rede pública estadual de ensino. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 10.968/2018, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja formulado voto de congratulações com o 3º-Sgt. PM Delson Lopes Fernandes, o 3º-Sgt. PM Romirio José de Oliveira, o 3º-Sgt. PM Cidiarley Barros do Carmo, o Sd. PM Warderson Alves de Deus e o Sd. PM Rodrigo Xavier da Silva pela operação, realizada no Município de Unaí, que resultou na prisão de assaltantes que haviam feito sete reféns.

Nº 10.969/2018, do deputado Noraldino Júnior, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências com vistas a minimizar os impactos que serão gerados pelo reajuste na conta de energia elétrica dos consumidores do Estado. (– À Comissão de Defesa do Consumidor.)

REQUERIMENTO ORDINÁRIO Nº 3.224/2018

Do deputado Duarte Bechir e outros em que requerem convocação de reunião especial para homenagear a Rádio Clube de Campo Belo pelos 70 anos de sua fundação.

Comunicações

– São também encaminhadas à presidência comunicações da Comissão de Desenvolvimento Econômico e do deputado Dilzon Melo.

Oradores Inscritos

– Os deputados Rogério Correia, Elismar Prado, Carlos Pimenta, João Leite, Sargento Rodrigues e Emidinho Madeira proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O presidente – Esgotado o prazo destinado a esta parte, a presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da presidência e de deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Comunicação da Presidência

A presidência informa ao Plenário que foram aprovados, nos termos do parágrafo único do art. 103 do Regimento Interno, os Requerimentos nºs 10.932 a 10.946, 10.948 a 10.965 e 10.968/2018, da Comissão de Segurança Pública. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

Leitura de Comunicações

– A seguir, o presidente dá ciência ao Plenário da comunicação apresentada nesta reunião pela Comissão de Desenvolvimento Econômico – aprovação, na 8ª Reunião Ordinária, em 22/5/2018, do Requerimento nº 10.888/2018, do deputado Duarte Bechir (Ciente. Publique-se.).

Despacho de Requerimentos

– A seguir, o presidente defere, cada um por sua vez, nos termos do inciso VIII do art. 232 do Regimento Interno, o Requerimento Ordinário nº 3.237/2018, do governador do Estado, em que solicita a retirada de tramitação da emenda ao Projeto de

Lei nº 4.631/2017 (Arquive-se a emenda.); e, nos termos do inciso XXI do art. 232 do Regimento Interno, o Requerimento Ordinário nº 3.224/2018, do deputado Duarte Bechir e outros, em que solicitam convocação de reunião especial para homenagear a Rádio Clube de Campo Belo pelos seus 70 anos de sua fundação.

2ª Fase

O presidente – Esgotada a matéria destinada a esta fase, a presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Discussão e Votação de Proposições

O presidente – Vem à Mesa requerimento dos deputados André Quintão e Gustavo Corrêa, em que solicitam a inversão da pauta desta reunião, de modo que os vetos às Proposições de Lei nºs 23.848 e 23.865 sejam apreciados em primeiro lugar, nesta ordem. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.)
Aprovado.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 23.848, que dá denominação ao próprio público que sedia o Ministério Público do Estado no Município de Ouro Fino. Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer, a presidência, nos termos do § 2º do art. 145 do Regimento Interno, designa relator da matéria o deputado Durval Ângelo. Com a palavra, o deputado Durval Ângelo, para emitir seu parecer.

O deputado Durval Ângelo – (– Lê:) “Parecer sobre o veto total à Proposição de Lei nº 23.848/2018. O governador do Estado, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inciso VIII, c/c o art. 70, inciso II, da Constituição do Estado, opôs veto total à Proposição de Lei nº 23.848/2018, que dá denominação ao próprio público que sedia o Ministério Público do Estado no Município de Ouro Fino”.

Todas as alegações são de que esse próprio não é do Estado, é do Ministério Público. O projeto para modificar o próprio do Ministério Público teria de ser encaminhado pelo procurador-geral de justiça. Então, sugiro que o deputado encaminhe um requerimento, um ofício ao Ministério Público pedindo essa mudança. De todo modo, haja vista as informações prestadas pelo governador em suas razões de veto, não restam dúvidas de que a proposição em tela é inconstitucional, antijurídica e ilícita. Por essa razão, fomos favoráveis à manutenção do veto.

(– Lê:) “Conclusão: Em face do exposto, opinamos pela manutenção do veto total à Proposição de Lei nº 23.848/2018. É o nosso parecer”.

– O teor, na íntegra, do parecer do deputado Durval Ângelo é o seguinte:

PARECER SOBRE O VETO TOTAL À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.848

Relatório

O governador do Estado, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inciso VIII, combinado com o art. 70, inciso II, da Constituição do Estado, opôs veto total à Proposição de Lei nº 23.848, que dá denominação ao próprio público que sedia o Ministério Público do Estado no Município de Ouro Fino.

As razões do veto foram encaminhadas por meio da Mensagem nº 336/2018, publicada no *Diário do Legislativo* de 1º/2/2018.

Incluído o veto na ordem do dia para apreciação, o presidente da Assembleia, nos termos do art. 145, § 2º, designou este deputado como relator para, em 24 horas, emitir parecer sobre a matéria.

Fundamentação

Por meio da Mensagem nº 336/2018, o governador do Estado encaminhou as razões do veto total oposto à Proposição de Lei nº 23.848, que dá denominação ao próprio público que sedia o Ministério Público do Estado no Município de Ouro Fino.

Em sua explanação, o chefe do Executivo alega que o Estado não possui competência constitucional para dar denominação ao imóvel identificado, já que se trata de próprio que não lhe pertence.

As razões alegadas pelo governador são procedentes, devendo o veto ser mantido, pois, com base no que estabelecem os arts. 10 e 90 da Constituição Mineira, não cabe ao Estado nem a qualquer de seus órgãos atribuir nome a bem que não seja de sua propriedade.

Cumprido esclarecer que, na reunião ordinária de 5/8/2015, a Comissão de Constituição e Justiça desta Assembleia aprovou requerimento, nos termos do art. 301 do Regimento Interno, para encaminhamento da proposição ao procurador-geral de Justiça do Estado, de modo a viabilizar que este se manifestasse sobre a matéria. Em sua resposta, o representante do Ministério Público escreveu que “compulsando os registros da Procuradoria-Geral de Justiça, verificou-se que não há na Comarca de Ouro Fino imóvel próprio do Ministério Público”. Verifica-se que a declaração apresentada pelo órgão é no sentido de não haver imóvel estadual a ele vinculado ou por ele utilizado na referida comarca. Por tal razão, e considerando a demora usual na obtenção de respostas às diligências solicitadas no curso do processo legislativo, a comissão optou por presumir que o imóvel vislumbrado, embora não vinculado ao Ministério Público, era na verdade de propriedade do Estado.

De todo modo, haja vista as informações prestadas pelo governador em suas razões de veto, não restam dúvidas de que a proposição em tela é inconstitucional, antijurídica e ilícita. Por essa razão, somos favoráveis à manutenção do veto.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela manutenção do veto total à Proposição de Lei nº 23.848.

O presidente – Em discussão, o veto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência verifica, de plano, que não há quórum para votação, mas que há para a discussão das demais matérias constantes na pauta.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 23.865, que altera a Lei nº 10.545, de 13/12/1991, que dispõe sobre produção, comercialização e uso de agrotóxico e afins. Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer, a presidência, nos termos do § 2º do art. 145 do Regimento Interno, designa relator da matéria o deputado Durval Ângelo. Com a palavra, o deputado Durval Ângelo, para emitir seu parecer.

O deputado Durval Ângelo – (– Lê:): “Parecer sobre o veto parcial à Proposição de Lei nº 23.865. Relatório. O governador do Estado, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, VIII, c/c o art. 70 da Constituição do Estado, opôs veto parcial à Proposição de Lei nº 23.865, que dispõe sobre a produção, a comercialização e o uso de agrotóxicos e afins”.

As razões do veto são bem explicitadas. Sobre essa questão de agrotóxicos, temos uma legislação federal que estabelece e já determina as responsabilidades tanto do produtor do agrotóxico quanto do proprietário rural que o utiliza. Inclusive, há um decreto federal em que essa questão já é tratada de forma suficiente. Esse decreto explicita que o comprador tem responsabilidade e inclusive é mais claro que a própria lei em questão. Então, avaliamos, como o próprio governador avaliou, desnecessária a criação de mecanismos de controle de estoque e de instrução de uso para os compradores. Já estão previstos na legislação vigente.

(– Lê:): “Conclusão. Pelos motivos expostos, opinamos pela manutenção do veto parcial à Proposição de Lei nº 23.865. É o nosso parecer”.

– O teor, na íntegra, do parecer do deputado Durval Ângelo é o seguinte:

PARECER SOBRE O VETO PARCIAL À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.865**Relatório**

O governador do Estado, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, VIII, c/c o art. 70, II da Constituição do Estado, opôs veto parcial à Proposição de Lei nº 23.865, que dispõe sobre produção, comercialização e uso de agrotóxico e afins

As razões do veto foram encaminhadas por meio da Mensagem nº 339/2018, publicada no *Diário do Legislativo* de 3/2/2018.

Incluído o projeto na ordem do dia para apreciação, nos termos do art. 145 do Regimento Interno, o presidente da Assembleia designou este deputado como relator para, em 24 horas, emitir parecer sobre a matéria.

Fundamentação

O veto parcial à Proposição de Lei nº 23.865, fundado no argumento de que a proposição contraria o interesse público, incide sobre seu art. 2º. Em seu *caput*, o dispositivo obriga os vendedores de agrotóxicos e afins a informar à autoridade competente a quantidade de agrotóxicos adquiridos e comercializados e a identificação de seus compradores. Além disso, em seu parágrafo único, obriga tais vendedores a instruir o comprador quanto ao manuseio e ao uso correto dos produtos vendidos, além de informá-lo dos endereços de locais para onde encaminhar acidentados em decorrência do uso e da aplicação desses produtos.

Nas razões do veto, o governador observa que, nos termos da legislação vigente, as pessoas físicas ou jurídicas que produzam, comercializem ou que sejam prestadoras de serviços na aplicação de agrotóxicos e afins, já são obrigadas a manter à disposição dos órgãos de fiscalização informações relativas aos estoques, inclusive quanto à comercialização. É o que determina o art. 42 do Decreto Federal nº 4.074, de 2002, que regulamenta a Lei Federal nº 7.802, de 1989, a qual dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e a rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências. Determinação análoga consta no § 4º do art. 6º do Decreto nº 41.203, de 2000, que aprova o regulamento da Lei nº 10.545, de 13 de dezembro de 1991, a qual dispõe sobre produção, comercialização e uso de agrotóxico e afins e dá outras providências.

O governador relata também a existência, no âmbito do Poder Executivo Estadual, do Sistema de Controle do Comércio de Agrotóxicos – Sicca –, estrutura informatizada instalada em todos os estabelecimentos que comercializam agrotóxicos no Estado, a qual contém os dados do revendedor conforme determina a legislação pertinente, a saber: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ –, número da nota fiscal, número da receita agrônômica, nome e endereço do comprador, município, marca comercial vendida e quantidade comercializada.

Em relação à instrução ao comprador quanto ao manuseio e ao uso correto dos agrotóxicos, o governador informa que a execução de serviços técnicos e a orientação dos produtores rurais quanto à utilização de defensivos e fertilizantes competem ao engenheiro agrônomo, conforme dispõem a Lei Federal nº 5.194, de 1966, que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e a Resolução nº 218, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, que disciplina atividades das diferentes modalidades profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia. Tendo em conta a necessidade de receita agrônômica para a aquisição de agrotóxicos, que supõe a orientação do engenheiro agrônomo ao comprador, entendemos a impertinência do dispositivo.

Por fim, quanto à obrigação de informar o comprador de agrotóxicos e afins sobre os endereços de locais para onde encaminhar acidentados em decorrência do uso e da aplicação desses produtos, o chefe do Poder Executivo destaca que tais informações já constam na bula e nos rótulos dos agrotóxicos disponíveis para comercialização e uso, assim como no verso do receituário agrônômico.

Assim como o governador, entendemos meritória a proposta de atualização da legislação atinente aos agrotóxicos no âmbito do Estado de Minas Gerais, visando à promoção da saúde pública e à proteção do meio ambiente. Também como ele, avaliamos desnecessária a criação de mecanismo de controle de estoque e de instrução de uso para os compradores, já previstos pela legislação vigente.

Conclusão

Pelos motivos expostos, opinamos pela manutenção do veto parcial à Proposição de Lei nº 23.865.

O presidente – Em discussão, o veto. Com a palavra, para discutir, o deputado Sargento Rodrigues.

– O deputado Sargento Rodrigues profere discurso, que será publicado em outra edição.

O presidente (deputado Bonifácio Mourão) – Não há outros oradores inscritos. Encerra-se a discussão.

Encerramento

O presidente – A presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a extraordinária de logo mais, às 18 horas, e para a especial de amanhã, dia 24, às 20 horas, nos termos dos editais de convocação, bem como para a ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (– A ordem do dia anunciada foi publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 23/5/2018

Presidência dos Deputados Adalclever Lopes e Lafayette de Andrada

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: Ata – 2ª Parte (Ordem do Dia): 2ª Fase: Questão de Ordem – Discussão e Votação de Proposições: Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 23.848; manutenção – Votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 23.865; manutenção – Declarações de Voto – Encerramento.

Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Adalclever Lopes – Lafayette de Andrada – Dalmo Ribeiro Silva – Inácio Franco – Rogério Correia – Agostinho Patrus Filho – André Quintão – Anselmo José Domingos – Antonio Carlos Arantes – Antônio Jorge – Arlete Magalhães – Bonifácio Mourão – Bosco – Carlos Henrique – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho do Sinttrocel – Cristiano Silveira – Dilzon Melo – Dirceu Ribeiro – Doutor Jean Freire – Doutor Wilson Batista – Duarte Bechir – Durval Ângelo – Elismar Prado – Emidinho Madeira – Fabiano Tolentino – Fábio Cherem – Fred Costa – Gil Pereira – Gilberto Abramo – Glaycon Franco – Gustavo Corrêa – Gustavo Santana – Gustavo Valadares – Hely Tarquínio – Ione Pinheiro – Iran Barbosa – Isauro Calais – João Leite – João Vítor Xavier – Leandro Genaro – Leonídio Bouças – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Mário Henrique Caixa – Noraldino Júnior – Nozinho – Paulo Guedes – Roberto Andrade – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Tadeu Martins Leite – Tito Torres – Ulysses Gomes – Vanderlei Miranda.

Abertura

O presidente (deputado Adalclever Lopes) – Às 18h12min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

– O deputado Dirceu Ribeiro, 2º-secretário *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

2ª Fase

O presidente – Nos termos do edital de convocação, a presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 2ª Fase, com a discussão e votação da matéria constante na pauta, uma vez que não há matéria a ser apreciada na 1ª Fase.

Questão de Ordem

O deputado Sargento Rodrigues – Presidente, queria falar com V. Exa. mais cedo, mas não foi possível. Hoje, pela manhã, tivemos um problema aqui no cafezinho da Assembleia. O cidadão de nome Ildeu Teles Menezes, muito nervoso, agrediu um dos garçons aqui na Casa. Derramou café quente em um de nossos garçons. Derramou café quente nos adolescentes da Assprom que lá se encontravam. Esse cidadão cometeu crime de dano e depredação. Quebrou uma série de xícaras no cafezinho. O mais importante, presidente Adalclever, é que a nossa Polícia Legislativa atuou de forma impecável na imobilização desse cidadão. Quero, mais uma vez, parabenizar os policiais legislativos da Assembleia de Minas que, com celeridade, com equilíbrio, com absoluta firmeza e rapidez conseguiram imobilizar esse cidadão. Presidente Adalclever, o cidadão, que foi levado a uma sala da recepção da Polícia Legislativa, portava dois canivetes, uma faca de lâmina de tamanho expressivo e uma chave de fenda. Quero pedir a atenção dos senhores deputados. O cidadão que entrou com esses instrumentos aqui na Assembleia poderia ter esfaqueado qualquer um dos deputados ou das deputadas, qualquer um dos assessores, jornalistas, servidores, assim como os próprios garçons. Presidente Adalclever, faço a V. Exa. um apelo, na qualidade de presidente da Comissão de Segurança Pública e por experiência, enquanto policial militar, pois entendo alguma coisa sobre esse assunto. Quero fazer um apelo a V. Exa. e aos demais deputados que compõem a Mesa. Presidente, se V. Exa. for à Cemig – não na qualidade de presidente, pois entraria com o carro pela garagem, com todo um *staff* –, será totalmente identificado. Quando vamos à Cemig, somos totalmente identificados. É feita uma triagem. No Tribunal de Justiça e no Tribunal de Contas, ocorre a mesma coisa. Em qualquer grande empresa, ocorre a mesma coisa. Para o cidadão entrar em vários prédios e condomínios, é preciso tirar fotografia. A identidade dele é escaneada rapidamente. Ou seja, é feita uma identificação, presidente. Aqui na Assembleia, não. Tenho de falar isso, presidente, até porque tem de haver agilidade. Nenhum dos detectores de metais da Assembleia está funcionando. Presidente, nesta Casa entram servidores de todas as áreas, até mesmo das forças de segurança. Entra gente aqui da Marinha, da Aeronáutica, do Exército, da Polícia Militar, dos Bombeiros, da Polícia Civil, da Polícia Federal, da Polícia Rodoviária Federal. A Casa, presidente, demonstrou que o nosso sistema de triagem e de segurança está falho. Então, faço um apelo a V. Exa., que tem a caneta enquanto presidente e ordenador de despesa, para que chame o diretor de Polícia Legislativa e o diretor-geral da Casa, porque já existe um plano de reforço da nossa segurança. Quando digo nossa, não é dos deputados, mas de todos: servidores, contratados, faxineiras. Presidente, é preciso reconhecer que a Polícia Legislativa fez um belíssimo trabalho, mas eles precisam ser instrumentalizados, deputado Inácio Franco. Então, tem de dar-lhes os instrumentos adequados, inclusive, coletes à prova de bala, o que já evitaria algo mais grave. Eles necessitam desse apoio, presidente. Quero fazer um apelo a V. Exa. Estou vindo à tribuna porque aqui posso não só falar diretamente com V. Exa., mas também alertar os colegas deputados sobre o fato de hoje. Presidente Adalclever, V. Exa. deve lembrar que, recentemente, a secretária de um vereador foi assassinada dentro da Câmara Municipal de Contagem. O que queremos, deputado João Vítor, é que o nosso presidente e os colegas deputados tenham a noção da realidade da Casa, da fragilidade da segurança institucional da Assembleia. É muito frágil. Esse cidadão que estava com dois canivetes e uma faca com uma lâmina bem considerável poderia ter entrado aqui e, ao cruzar com o deputado, agredi-lo ou agredir

qualquer assessor, qualquer servidor. Isso é muito grave. Então, é nesse sentido, presidente Adalclever, que faço um apelo a V. Exa. e alerto os colegas deputados e deputadas. Sobre esse assunto precisamos apoiar a Mesa da Assembleia e o presidente para que tomem providências enérgicas e imediatas, Dr. Hely. Nós cruzamos do Plenário para as comissões, assim como para o cafezinho, enfim, de um lado para outro o tempo todo. Muitas vezes o deputado está distraído ao telefone, cuidando de um outro problema ou atendendo uma pessoa, e poderia ser abordado aqui de forma muito fácil por esse cidadão – aliás, não só os deputados, como todos os servidores da Casa. Portanto peço aos colegas deputados que respaldem a decisão da presidência, enfim, a todos os membros da Mesa – V. Exa., deputados Inácio, Arlen Santiago, Lafayette de Andrada e Dalmo – que possam hipotecar o presidente, mas, ao mesmo tempo, cobrar uma resposta, porque, depois que acontecer, não adianta mais falar: “Olha, nós tivemos um deputado que foi à tribuna, que conhece alguma coisa sobre o assunto, que alertou, que pediu, que insistiu, mas não foi feito. Agora nós temos aqui um caso trágico”. Então, queremos evitar. Tenho certeza de que a Polícia Legislativa tem uma formação, do ponto de vista acadêmico, é muito preparada. O concurso é muito bem feito, e eles são muito bem treinados, mas faltam-lhe instrumentos, equipamentos e esse suporte logístico. Fica aqui, presidente, o nosso pedido. Gostaria que V. Exa. o registrasse, chamasse o diretor-geral e o diretor de Polícia Legislativa, para conhecer quais são os planos e as propostas que eles têm para apresentar e, imediatamente, pusesse isso em funcionamento. Muito obrigado.

Discussão e Votação de Proposições

O presidente – Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 23.848, que dá denominação ao próprio público que sedia o Ministério Público do Estado no Município de Ouro Fino. Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer. Designado relator em Plenário, o deputado Durval Ângelo opinou pela manutenção do veto. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o art. 260, inciso I, c/c o art. 222, do Regimento Interno. As deputadas e os deputados que desejarem manter o veto registrarão “sim” e os que desejarem rejeitá-lo registrarão “não”. A presidência lembra ao Plenário que o veto será rejeitado se obtiver, no mínimo, 39 votos contrários. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o veto.

– Registram “sim”:

Agostinho Patrus Filho – André Quintão – Anselmo José Domingos – Antonio Carlos Arantes – Arlete Magalhães – Bonifácio Mourão – Bosco – Carlos Henrique – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho do Sinttrocel – Cristiano Silveira – Dilzon Melo – Dirceu Ribeiro – Doutor Jean Freire – Doutor Wilson Batista – Duarte Bechir – Durval Ângelo – Elismar Prado – Emidinho Madeira – Gil Pereira – Gilberto Abramo – Glaycon Franco – Gustavo Corrêa – Gustavo Santana – Gustavo Valadares – Hely Tarquínio – Inácio Franco – Iran Barbosa – Isauro Calais – João Leite – João Vítor Xavier – Lafayette de Andrada – Leandro Genaro – Leonídio Bouças – Luiz Humberto Carneiro – Mário Henrique Caixa – Noraldino Júnior – Nozinho – Roberto Andrade – Rogério Correia – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Tadeu Martins Leite – Tito Torres – Vanderlei Miranda.

– Registra “branco”:

Dalmo Ribeiro Silva.

O deputado Fred Costa – Meu voto é “sim”, presidente.

O presidente – Está computado. Votaram “sim” 47 deputados. Não houve voto contrário. Houve 1 voto em branco. Está, portanto, mantido, em turno único, o Veto Total à Proposição de Lei nº 23.848. Oficie-se ao governador do Estado.

Votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 23.865, que altera a Lei nº 10.545, de 13/12/1991, que dispõe sobre produção, comercialização e uso de agrotóxico e afins. Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer. Designado relator em Plenário, o deputado Durval Ângelo opinou pela manutenção do veto. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o art. 260, inciso I, c/c o art. 222, do Regimento Interno. A fim de proceder a

votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o veto ao art. 2º.

– Registram “sim”:

Agostinho Patrus Filho – André Quintão – Anselmo José Domingos – Antonio Carlos Arantes – Arlete Magalhães – Bonifácio Mourão – Bosco – Carlos Henrique – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho do Sinttrocel – Cristiano Silveira – Dalmo Ribeiro Silva – Dilzon Melo – Dirceu Ribeiro – Doutor Jean Freire – Doutor Wilson Batista – Duarte Bechir – Durval Ângelo – Elismar Prado – Emidinho Madeira – Gilberto Abramo – Glaycon Franco – Gustavo Corrêa – Gustavo Santana – Gustavo Valadares – Hely Tarquínio – Inácio Franco – Isauro Calais – João Leite – João Vítor Xavier – Lafayette de Andrada – Leandro Genaro – Leonídio Bouças – Luiz Humberto Carneiro – Mário Henrique Caixa – Noraldino Júnior – Nozinho – Paulo Guedes – Roberto Andrade – Rogério Correia – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Tadeu Martins Leite – Tito Torres – Vanderlei Miranda.

– Registra “não”:

Iran Barbosa.

O presidente – Votaram “sim” 46 deputados. Votou “não” 1 deputado. Está, portanto, mantido, em turno único, o Veto Parcial à Proposição de Lei nº 23.865. Oficie-se ao governador do Estado.

Declarações de Voto

O deputado Antonio Carlos Arantes – Presidente, nobres colegas, só quero fazer um alerta: a palavra “agrotóxico” é pejorativa. Não podemos usá-la, temos de falar “defensivo agrícola”. Sem esses defensivos não há a supersafra de aproximadamente 240.000.000t com que o Brasil está fazendo a diferença no campo. É um pilar que não ruiu, que está firme, mantendo o País de pé; é esse pilar que está gerando PIB, emprego, renda e desenvolvimento. Isso se faz com inovação tecnológica, com produtividade e com qualidade, e os defensivos agrícolas são fundamentais para conseguirmos esse sucesso na safra brasileira. Como disse, a palavra “agrotóxico” é pejorativa. Temos de abolir-la do nosso vocabulário, do nosso dicionário. Vamos falar a palavra certa: “defensivo agrícola”. “Ah, é agrotóxico porque é tóxico.” Mas a água também é tóxica, se você tomar demais, morrerá. Se você comer demais, morrerá também; tudo em excesso faz mal. Mas, dentro do cronograma, direitinho, dentro do receituário agrônomo correto, os defensivos agrícolas são fundamentais para a promoção da supersafra agrícola do Brasil. Portanto, nosso reconhecimento às empresas e também aos produtores. Mas um alerta: tem de saber usar os defensivos, tem de buscar assistência técnica, tem de buscar conhecimento, informação para que aquilo seja bom para o campo e para a família e não venha a ser um vilão. Falando em superprodução, precisamos transportá-la e, para isso, é preciso do caminhão, do caminhoneiro. Mas o caminhoneiro hoje está parado, está de greve. Damos toda razão, estamos solidários, desde o primeiro dia já me manifestei dizendo que estamos solidários com os caminhoneiros no Brasil. Sem eles o País para, e a prova está aí: começou a faltar combustível para todo lado, começou a faltar uma série de bens necessários, alimentos, roupas, transporte por meio de aviões. Portanto, o caminhoneiro é fundamental. Os governos federal e estadual precisam ter juízo, precisam entender que, no preço em que estão os combustíveis, não aguentamos. É verdade que isso é consequência do saque que fizeram na Petrobras, faliram a empresa. Por isso está acontecendo agora o que está aí, está todo mundo pagando a conta, principalmente o coitado do caminhoneiro. Estamos juntos e somos solidários neste momento tão difícil. Mas o poder público tem de entender que não é com os impostos que se vai gerar renda, que se vai gerar emprego; não é com aumento de impostos que se vai manter a atividade viva. É, sim, com benefícios, com justiça tributária que isso precisa ser feito. Mas esta Casa se especializou, neste mandato, em não ser justa. O governo Pimentel foi um grande especialista em aumentar impostos para o povo mineiro, em aumentar impostos dos combustíveis, até do etanol. Na época do Anastasia, o ICMS tinha caído de 19% para 13%. Agora retornou para os 19%, e isso ocorreu com o apoio da maioria dos deputados desta Casa. Portanto, precisamos repensar esse modelo, que é falido. O povo não aguenta mais. Muito obrigado.

O presidente (deputado Lafayette de Andrada) – Com a palavra, para declaração de voto, o deputado Paulo Lula Guedes.

O deputado Paulo Guedes – Sr. Presidente, também queria deixar aqui a nossa solidariedade ao movimento que está acontecendo hoje em todas as rodovias do País. Todos os caminhoneiros estão aderindo ao protesto, deixando claro que o povo brasileiro não aceita, de maneira alguma, a forma como a Petrobras, dirigida pelo PSDB, no governo golpista do Temer, vem fazendo com o povo brasileiro. Em dois anos, eles dobraram o valor do gás de cozinha, do diesel, do álcool e da gasolina. E esses aumentos, por si sós, acarretam uma série de outros aumentos, porque dependem do transporte o arroz, o feijão, o óleo. O transporte incide significativamente sobre o valor de tudo o que se produz hoje. Então, quando se aumenta a gasolina, aumenta-se tudo. E, mais do que isso, deputado Elismar, quando eles aumentam o gás de cozinha, estão tomando das pessoas aquilo de que mais precisam, estão retirando o alimento da boca das crianças pobres. Quando aumentam o gás, quando dobram o valor do gás de cozinha, estão tomando das pessoas o bolsa-família, que foi criado no governo Lula, estão tornando sem efeito os programas sociais. Então, quero protestar também e deixar a nossa solidariedade aos caminhoneiros, ao povo brasileiro, que não aguenta mais tantos abusos. Já falei aqui, hoje à tarde, que é um negócio inadmissível o que a presidência da Petrobras e o governo golpista do Temer vêm fazendo contra os pobres, retirando o direito das pessoas com esses aumentos de impostos. Estão cortando os programas sociais, como fizeram há dois anos, quando cortaram o Leite pela Vida e tantos outros programas. Então, fica aqui a nossa solidariedade aos caminhoneiros e ao povo brasileiro. É preciso parar as estradas, parar o Brasil, exigir que esse golpista saia do poder, que o Tribunal Superior Eleitoral, o Supremo Tribunal Federal e os Tribunais de Justiça também ajudem, tomem providências. Não podemos aceitar o que estão fazendo com o Brasil. Queria também, Sr. Presidente, dizer que estou impressionado com a falta de solidariedade dos deputados do PSDB com o ex-governador Eduardo Azeredo. Impressionante! Impressionante! Ninguém, nenhum deputado do PSDB teve a coragem de vir a esta tribuna fazer a defesa do Azeredo. Não estou fazendo a defesa do Azeredo, mas acho que os maiores corruptos do PSDB estão soltos. Aécio e companhia, que quebraram Minas e, com o golpe, estão quebrando o Brasil, estão leves, livres e soltos em Brasília e no Rio, passeando. E pegaram o Azeredo, que não significa mais nada, para darem uma satisfação, fazerem parecer que a Justiça no Brasil é imparcial. Essa não cola. Fiquei impressionado com tamanha falta de solidariedade dos deputados do PSDB com o ex-governador Eduardo Azeredo. Achei que, pelo menos, os deputados do PSDB viriam aqui hoje fazer a sua defesa. Preferiram calar-se, como se calaram diante do que Aécio fez com Minas Gerais, quebrando e endividando este estado, deixando-o na situação em que deixaram. Estou registrando isso, deputado Elismar, porque nós, do PT, não aceitamos o que fizeram com o ex-presidente Lula. Foi uma prisão injusta, covarde, do maior presidente que este país já teve, líder em todas as pesquisas. Aí, setores do Judiciário estão proibindo o presidente, ou seja, estão querendo, de todas as formas, impedi-lo de ser candidato. Por isso, fica aqui o registro importante desses dois fatos.

O deputado Elismar Prado – Na mesma direção, presidente, quero me solidarizar com os caminhoneiros de todo o Brasil, que a cada dia ganham mais apoio da população. É um movimento realmente legítimo, que precisa do apoio de todos nós. A população sentiu que não dá para aguentar essa coisa absurda, porque já ultrapassamos todos os limites. Para dar o exemplo dos combustíveis, o Paraguai vende a R\$2,65 a gasolina que sai do Brasil. Vou repetir: o Paraguai vende a R\$2,65 a gasolina que sai do Brasil, quando aqui o preço já está por volta de R\$5,00 ou até mais. Então, a coisa é muito séria. Sabemos que quem define a política de preços é a Agência Nacional de Petróleo, o Cade, o governo federal. Quem define é o governo federal. Por isso, hoje o deputado federal Weliton Prado fez um pronunciamento muito importante em Brasília, dizendo que o governo deve deixar de enrotação e de birra e reduzir imediatamente o preço dos combustíveis. É uma situação muito grave, que vai complicar ainda mais o nosso cenário, que já é bem complicado. A população já está sendo muito sacrificada com o aumento da energia elétrica e agora com o preço dos combustíveis, que afeta todos os setores da economia, o que pode provocar um colapso em nosso país. Então, o governo federal tem de ouvir as vozes das ruas, a população, que está cada dia mais aderida à luta, percebendo que esse movimento dos caminhoneiros é legítimo e feito em defesa do Brasil e de todos. Por isso, também quero deixar minha solidariedade e apoio a ele, fazendo a esta Casa o apelo de que todos se manifestem fazendo pressão, porque governo é como feijão: funciona na pressão. Então, temos de pressionar; todo o Brasil tem de entrar nesse movimento e pressionar o governo federal, para que ele determine, imediatamente, a redução do

preço dos combustíveis no País, porque, se não o fizer, a situação vai ficar incontrolável. É uma situação muito grave, que vai muito além de qualquer disputa ideológica, política ou partidária. O nosso país realmente pode se transformar em um caos e quem vai sofrer será a população, que já está muito sacrificada, mas que neste momento percebe a gravidade da situação e está aderindo a esse movimento. Então, repito, o movimento tem toda a nossa solidariedade e apoio. Hoje, em Brasília, o deputado federal Weliton Prado usou todos os meios de que dispõe e fez a cobrança à Petrobras, ao Cade, ao governo federal, à Agência Nacional de Petróleo. Enfim, estamos fazendo a nossa parte, a nossa pressão. Se todos aderirem a essa luta, o governo terá de ceder, sem enrolar, à vontade geral da população, que, com muita razão, está revoltada. O povo está revoltadíssimo, com toda razão, porque não dá para suportar esse preço dos combustíveis, ainda mais quando sabemos que o preço dos combustíveis, da energia e de outras coisas, é embutido no preço das mercadorias e dos serviços, ou seja, quem paga por isso é o consumidor final, para quem tudo é repassado. Como eu disse mais cedo, neste momento o consumidor não tem a menor condição de arcar com o preço dessa crise. A população trabalhadora deste país não pode pagar o preço dessa crise. Aliás, não tem como pagar esse preço; é impossível. Então, o governo tem de ouvir o povo brasileiro. Esse é um apelo de todos, independentemente de qualquer discussão ou disputa político-partidária. Queremos que o governo ouça o povo brasileiro, neste momento representado pelo movimento dos caminhoneiros, que, de maneira muito justa e legítima, está fazendo essa luta em todo o Brasil. Então, deixo a ele todo o nosso apoio e solidariedade. Obrigado, presidente.

Encerramento

O presidente – A presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a especial de amanhã, dia 24, às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a ordem do dia já anunciada. Levanta-se a reunião.



EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Assembleia Legislativa

O presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembleia para as 19 horas do dia 25 de maio de 2018, destinada a homenagear a Igreja Cristã Maranata pelos seus 50 anos.

Palácio da Inconfidência, 24 de maio de 2018.

Adalclever Lopes, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Prevenção e Combate ao Uso de Crack e Outras Drogas

Nos termos regimentais, convoco os deputados Léo Portela, Dilzon Melo, Gilberto Abramo e Missionário Marcio Santiago, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 28/5/2018, às 15 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 24 de maio de 2018.

Antônio Jorge, presidente.



COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO PRESIDENTE

COMUNICAÇÃO

– O presidente despachou, em 23/5/2018, a seguinte comunicação:

Do deputado Dilzon Melo em que notifica o falecimento de João da Silva, ocorrido em 17/5/2018, em Campos Gerais. (–
Ciente. Oficie-se.)